

## TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - TÍTULOS VERDES DA 412ª E 413ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários - Títulos Verdes ("CRI") da 412ª e 413ª Séries da 1ª Emissão da **True Securitizadora S.A.** ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), em atenção à Cláusula 13.2, do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários - Títulos Verdes dos CRI da Emissão ("TS"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGCRI"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser realizada, em primeira convocação, em 13 de julho de 2022, às 14h00min, de forma exclusivamente digital, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams conforme instruções adiante, com a possibilidade de envio de instrução de voto, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração da proporção entre as Acionistas (conforme definido no TS), da *Cobrigação Acionistas Completion*, prevista na Cláusula 3.14.3 do TS, passando a proporção a ser de 50% para a **ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-062, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.031.960/0001-70 e 50% para a **BMPI INFRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, cj. 101, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.416.909.0001-93; (ii) Aprovar a modificação da líder do **CONSORCIO EVOLUA ENERGIA 1**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de consórcio empresarial, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.279, sala 300-B3, Gutierrez, CEP 30110-059, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.379.794/0001-20, da Cedente (conforme definido no TS) para a **EVOLUA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8279, sala 300-A4, Gutierrez, CEP 30110-059, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.064.555/0001-81; e (iii) Aprovar o ajuste das condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido no TS), com o objetivo de ceder somente os créditos oriundos dos cooperados e consorciados vinculados aos CUSD (conforme definido no TS) que integram a Emissão. (iv) Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a realizar todos e quaisquer atos necessários para implementação das deliberações acima. **Informações Gerais:** Em atenção à Resolução de nº 60, a assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, cujo link será disponibilizado oportunamente pela Emissora, àqueles que enviarem, por correio eletrônico para [juridico@truesecuritizadora.com.br](mailto:juridico@truesecuritizadora.com.br)/ [operacoes@truesecuritizadora.com.br](mailto:operacoes@truesecuritizadora.com.br), com cópia para [agente fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente fiduciario@vortex.com.br), com até 48 (quarenta e oito horas de antecedência da assembleia, os documentos de identidade e, os que se fizerem representar por procuração, os seguintes documentos: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do titular de CRI; (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) quando fundo de investimento: (d.1) último regulamento consolidado do fundo; (d.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (d.3) documento de identidade válido com foto do representante legal. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de junho de 2022.

**TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>